

de Nazaré da Mata - PERNAMBUCO

L E I nº _____

(Projeto de lei nº 16/72)

ART.1º - Fica autorizado o Prefeito do Município de Nazaré da Mata, a tornar obrigatório nas Escolas/Primárias, o ensino da história deste Município.

ART.2º - Ficando o ensino obrigatório da História de NAZARÉ DA MATA, nas escolas municipais nas 2ª, 3ª e 4ª séries respectivamente.

ART.3º -- REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Sala das Sessões,

<u><i>Carla de Almeida</i></u>		PRESIDENTE
<u><i>Leij Bezerra Cavalcanti</i></u>	1º	SECRETÁRIO
<u><i>Paulo Sérgio</i></u>	2º	SECRETÁRIO